



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

----- Estado do Paraná -----

INDICAÇÃO N° /2025

Exmo. Sr. Presidente:

Através do presente o Vereador subscritor, na forma facultada no Regimento Interno, em especial o art. 114, tem a honra de propor a seguinte indicação ao Poder Executivo:

Que o Senhor Prefeito entre em entendimento com a Secretaria competente, para implantar o Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias, na modalidade **Casa de Passagem**, caracterizando-se pela oferta de acolhimento imediato e emergencial, distinguindo-se por ter um fluxo mais rápido, uma vez que recebe indivíduos em trânsito, com uma permanência máxima de 90 dias.

Tal pedido decorre tendo em vista possíveis encaminhamentos advindos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e do Serviço em Abordagem Social, Centro Pop e demais serviços e políticas públicas, além de demanda espontânea que é considerável em nossa cidade.

Atenciosamente,

Arapongas, 13 de fevereiro de 2025.

Arnaldo Aparecido Pereira
(Arnaldo do Povo)
VEREADOR